



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 364/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 560/2010.**

O presente projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran (PP), dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de revestimento descartável nos banheiros denominados de uso público em locais tais como: shopping centers, cinemas, teatros, restaurantes, bares, lanchonetes e similares, centros comerciais, centros de convenções, academias esportivas, estádios, hotéis, motéis, flats e similares, casas noturnas, clubes, estabelecimentos de ensino, hospitais, clínicas, consultórios, farmácias, laboratórios e outros e da outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer pela legalidade com substitutivo apresentado com o objetivo de introduzir adequações ao texto proposto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (CPUMMA) exarou parecer favorável, na forma de substitutivo apresentado, considerando a legislação já existente (Lei 12.641/1998), com o objetivo de que o ordenamento jurídico não seja sobrecarregado com normas esparsas dispendo sobre a mesma matéria.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia (CTTAETLG) emitiu parecer favorável ao substitutivo da CPUMMA

Foram realizadas duas audiências públicas, conforme exigência regimental, nos dias 01 e 15 de outubro de 2014. A nobre Vereadora Patrícia Bezerra, na primeira dessas audiências, solicitou que fosse lida a justificativa do PL e os presentes reconheceram o seu mérito. Na segunda audiência, não houve oradores inscritos para discutir a propositura.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a propositura é meritória e deve prosperar na forma do substitutivo apresentado pela CPUMMA, por representar interesse público relevante, qual seja, a promoção da saúde dos cidadãos do município de São Paulo na forma da prevenção/mitigação de contaminações em sanitários públicos disponíveis nos estabelecimentos comerciais da cidade.

Diante do exposto, favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo de CPUMMA  
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 18/03/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PCdoB) - Relator

Noemi Nonato - (PROS)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Wadih Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/03/2015, p. 87-88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).